



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 / 2025**

**INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE  
ASSUNTOS RELEVANTES COM A  
FINALIDADE DE ACOMPANHAR O  
PROCESSO DE CONCESSÃO DO SISTEMA  
DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL  
REALIZADO PELO ESTADO DO PARÁ QUE  
INCLUIU O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º**- Nos termos do disposto no artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas fica instituída a Comissão Temporária de Assunto Relevante que tem por finalidade o acompanhamento junto ao Poder Executivo Municipal e Governo do Estado do Pará do processo de concessão do sistema de saneamento básico que incluiu o município de Parauapebas no Bloco “D” que foi arrematado pela empresa AEGEA, visando com isto garantir os direitos fundamentais do município.

**§ 1º**. A referida comissão também visa a tomada de posição e o monitoramento das tratativas administrativas e jurídicas dos processos e procedimentos vinculados ao certame de licitação vinculado ao Processo nº 2024/2525947 – Edital da Concorrência Pública Internacional nº 002/2024, notadamente no que se refere à transferência da titularidade dos serviços de água e esgoto realizados pelo SAAEP, cumprindo assim com a missão de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º**- Nos termos do disposto na alínea “b” do §3º do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, a Comissão será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros desta casa Legislativa.

**Art. 3º**- Nos termos do disposto na alínea “c” do §3º do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, o prazo de duração desta Comissão será de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data da publicação desta Resolução, prorrogável por igual período.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO**

---

Art. 4º- A comissão poderá efetivar audiências públicas, convocações de Secretários Municipais e Prefeito Municipal, bem como pedir esclarecimento da empresa vencedora do certame de licitação vinculado ao Processo nº 2024/2525947 – Edital da Concorrência Pública Internacional nº 002/2024, pedidos de informações sobre este tema, contratação de serviços técnicos especializados que se fizerem necessários, pedido de esclarecimentos ao Governo do Estado do Pará, convocação de profissionais vinculados à empresa AEGEA para prestarem esclarecimentos, dentre outras atividades que se fizerem necessárias.

Art. 5º- Esta Comissão Especial se utilizará de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores para execução de seus trabalhos.

Art. 6º- Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, Pará, 15 de abril de 2025.

**MICHEL CARTEIRO**  
**VEREADOR – PV**



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO**

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA TRATAR DO PROCESSO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL REALIZADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POR MEIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2024/2525947 – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2024.**

Apresento para apreciação deste soberano plenário no projeto de resolução que cria a comissão temporária de assuntos relevantes que tem como missão o acompanhamento e a adoção de providências em relação à concessão do sistema de saneamento básico do município de Parauapebas realizado pelo Governo do Estado do Pará por meio do Processo administrativo nº 2024/2525947 – Edital da Concorrência Pública Internacional nº 002/2024, onde a empresa AEGEA se sagrou vencedora do Bloco “D”, onde nele consta o município de Parauapebas.

A criação desta comissão é de fundamental importância pois o processo de concessão foi realizado sem que houvesse ampla e adequada divulgação entre os municíipes, além do fato de que o edital que capitaneou o certame não traz em seu bojo os devidos esclarecimentos quanto aos procedimentos a serem adotados pela empresa vencedora, notadamente pelo fato de que em nosso município os serviços são prestados pelo SAAEP, por força das disposições legais contidas na Lei Municipal nº 4.385/2009, exigindo com isto uma postura efetiva de fiscalização e controle por parte dessa casa legislativa.

Assim, diante da gravidade da situação, rogo aos meus pares que cerrem fileiras comigo nesta proposição e juntos possamos ter acesso a todas as informações relacionadas com o Processo de concessão dos serviços de saneamento básico de nosso município e que foram incluídos no processo administrativo nº 2024/2525947, donde surgiu o Edital da Concorrência Pública Internacional nº 002/2024, que concedeu à empresa AEGEA o direito de explorar e executar os serviços de saneamento básico em diversos municípios paraenses, exigindo desta Câmara Municipal uma postura efetiva de fiscalização e controle, pois nos vemos diante da usurpação de um direito adquirido mediante o ato jurídico perfeito constante na Lei Municipal nº 4.385/2009, lei está que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas -



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO**

---

SAAEP e a ele atribuiu a competência para gerenciar e executar as políticas públicas de saneamento básico em Parauapebas.

Certo de que posso contar com o aval deste soberano plenário, conclamo a todos que votem a favor da aprovação do projeto de resolução que cria a comissão temporária de assunto relevante para acompanhamento e adoção de providências em relação ao processo de concessão do serviço de saneamento de nosso município realizado pelo Governo do Estado do Pará.

Atenciosamente,

Parauapebas, Pará, 15 de abril de 2025.

**MICHEL CARTEIRO  
VEREADOR – PV**